



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social, Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Saúde e Corpo de Bombeiros Militar pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **de LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 2. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	UN	2500	16,63	41.575,00
02	Aipim com selo de procedência, limpo e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. deverá estar descascado e embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. pacote contendo 1 KG.	KG	812	10,02	8.136,24
03	Alface crespa ou lisa, com folhas verdes firmes e sem áreas escuras,	UN	990	3,03	2.999,70



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos.				
<b>04</b>	Alho graúdo, novo, de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. qualidade pacote contendo 200 gramas.	UN	620	10,70	6.634,00
<b>05</b>	Banana caturra de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicas, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas. caixa contendo 20kg.	KG	740	103,33	76.464,20
<b>06</b>	Batata inglesa tamanho e coloração uniforme, isento de partes amassadas, grau de maturação própria para o consumo, produto de primeira qualidade. Unidades kg.	KG	2140	5,25	11.235,00
<b>07</b>	Cebola de cabeça, de primeira, sem rama, fresca, fresca compactada e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas tamanho e coloração	UN	385	3,90	1.501,50



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	uniformes, isento de partes amassadas. Kg.				
<b>08</b>	Beterraba de boa qualidade, a casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco com tamanho e coloração uniformes, isento de partes.	KG	630	5,58	3.515,40
<b>09</b>	Cenoura de primeira, isenta de fungos e indícios de germinação, fresca compactada e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda com tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas. KG.	KG	1020	5.67	5.783,40
<b>10</b>	Laranja Lima tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas, de primeira qualidade, in natura. deve apresentar as características de variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. caixa com 20 kg.	CX	395	255,00	100.725,00
<b>11</b>	Maçã especial fuji ou Gala, primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 180 GR a	CX	395	318,73	125.898,35



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. a variedade a ser entregue dependerá da safra. tamanho e coloração uniforme, isento de amassados. caixa com 20 kg.				
<b>12</b>	Mamão feirante primeira qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas. caixa com 20kg.	CX	345	210	72.450,00
<b>13</b>	Melancias fresca, ao ponto de maturação, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos,	KG	6300	3,79	23.877,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes isento de partes amassadas.				
<b>14</b>	Tomate de primeira qualidade, grau médio do amadurecimento, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte com tamanho e coloração uniformes, isentos de partes amassadas.	KG	1400	5,95	8.330,00
<b>15</b>	Brócolis Características: Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração verde característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto e íntegro. Embalado individualmente. UN	UN	400	5,75	2.300,00
<b>16</b>	Pepino in natura, firme, limpo, sem partes estragadas, amassadas ou moles, na cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega.	KG	80	7,08	566,40
<b>17</b>	Melão - Selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, selecionada de primeira qualidade,	KG	200	10,29	2.058,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos. KG				
<b>18</b>	Limão Hhaiti in natura comum fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.KG	KG	100	5,79	579,00
<b>19</b>	Pimentão in natura, primeira qualidade, fresco, limpo. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. KG	KG	80	6,00	480,00
<b>20</b>	Chuchu de primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. KG.	KG	80	4,49	359,20
<b>21</b>	Abacate grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem	KG	180	9,76	1.756,80



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. KG.				
<b>22</b>	Batata Doce: de primeira qualidade tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	KG	150	4,49	673,50
<b>23</b>	Banana branca de primeira qualidade tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. KG.	KG	240	6.16	1.478,40
<b>24</b>	Moranga Cabotiana - de primeira qualidade, em sua total maturação, tamanho médio, lavada, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados, e outros danos, cor e formato próprios. KG.	KG	150	5,32	798,00
<b>25</b>	Chimichurri sem pimenta – deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 20 gramas. UM.	UN	100	5,51	551,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

<b>26</b>	Repolho verde, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas.	UN	430	4,61	1.982,30
<b>27</b>	Pocan tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas caixa c/ 20kg	Cx	395	146,20	57.749,00
<b>28</b>	Carne inteira – coxão de fora congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). fabricação: máximo de 30 dias. validade: mínimo de 06 meses. o transporte	KG	5150	42,37	218.205,50



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. embalagem contendo 1kg com rotulo e selo de inspeção				
<b>29</b>	Carne moída de segunda sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos. em pacotes de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (sie). fabricação: máximo de 30 dias. validade: mínimo de 06 meses. o transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA. pct de 1kg com rótulo e selo de inspeção.	KG	4600	34,22	157.412,00
<b>30</b>	Filezinho de frango Sassami congelado c/ rotulo e selo inspeção pacote 01 KG.	UN	3280	22,63	74.226,40



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

<b>31</b>	Frango em pedaços, coxa e sobrecoxa de primeira qualidade congeladas a limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). fabricação: máximo de 30 dias; validade: mínimo de 06 meses. conforme legislação ANVISA. pacote de 1kg congelado com rótulo e selo de inspeção.	UN	3580	20,27	72.566,60
<b>32</b>	lombo de porco resfriado sem cartilagens e nervos, de coloração rosada. o percentual máximo de gordura aceita é de 5% firme e odor agradável. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 1kg,	KG	4510	29,80	134.398,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto/marca procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (sie). fabricação: máximo de 30 dias. validade mínimo de 06 meses. o transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA.				
<b>33</b>	Filé de peixe tilápia de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. 500g	CX	200	30,26	6.052,00
<b>34</b>	Filé de tilápia de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados	KG	150	55,10	8.265,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação microrganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. 1kg				
<b>35</b>	Frango a Passarinho 1 KG acondicionado em temperatura adequada em conformidade com a legislação Vicente com rótulos e selos de inspeção.	KG	500	11,79	5.895,00
<b>36</b>	Ovos caixa grandes, frescos, sem rachadura e limpos. embalagem contendo 12 unidades com data e validade e aviário de origem, com registro no sim, SIF ou CISPOA.	Dúzia	6700	10,47	70.149,00
<b>37</b>	Banha pote/pacote, 1kg acondicionado em conformidade com a legislação com rótulos e selos de inspeção.	KG	120	16,16	1.939,20
<b>38</b>	Pão d'água tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos	UN	450	15,87	7.141,50



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	unidade com 50 gramas. Pacote de 1 kg.				
<b>39</b>	Pão de milho, embalagem contendo informação nutricional Unidade 500G	UN	310	9,38	2.907,80
<b>40</b>	Biscoito caseiro embalagem contendo informações nutricionais unidades 500g.	UN	330	7,94	2.620,20
<b>41</b>	Pão de trigo, embalagem contendo informação nutricional 500G	UN	310	10,03	3.109,30
<b>42</b>	Bolo de manteiga, embalagem contendo informações nutricionais 500 G.	UN	330	10,70	3.531,00
<b>43</b>	Leite pasteurizado tipo "c" fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação do prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. pacote de 1 litro.	UN	8000	6,95	55.600,00
<b>44</b>	logurte c/ preparo de fruta integral pacote 900G.	UN	4800	10,31	49.488,00
<b>45</b>	logurte c/ preparo de fruta zero lactose pote 170G.	UN	700	4,45	3.115,00
<b>46</b>	logurte natural frasco de 01 litro.	UN	800	11,94	9.552,00
<b>47</b>	Manteiga, sem sal, pote 200G.	UN	1300	12,07	15.691,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

<b>48</b>	Queijo muçarela fatiado pacote 400 gramas com selo de inspeção produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; em fatias resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou CRYOVAC, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, fungos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes.	UN	850	19,82	16.847,00
<b>49</b>	Salsicha tipo hot dog não congelada, embalada a vácuo. Embalagem deve estar intacta, devendo conter data de fabricação e validade e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	KG	150	13,37	2.005,50
<b>50</b>	Requeijão cremoso, com creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio. Ideal para passar no pão. elaborados potes de 180GR.	UN	700	7,25	5.075,00
<b>51</b>	Presunto cozido magro, de ótima qualidade reconhecida no mercado, obtido de pernil ou outras partes do suíno sadio, sua textura deve ser firme e macia, não esfarelar na	UN	600	15,16	9.096,00



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

	boca, com cor homogênea; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem própria contendo todas as informações determinadas em lei. Pacote 500gr				
<b>52</b>	Linguiça KG (linguicinha) proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverão ser mantidas condições higiênicas sanitárias adequadas. Não será permitido parasita, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: deverá estar embalada em pacotes de 1 Kg, congelada e transportada em temperatura de – 18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.	KG	250	18,85	4.712,50
<b>53</b>	Cloro, solução com concentração mínima de 5% de cloro frasco 01litro.	UN	400	6,21	2.484,00
<b>54</b>	Fósforo longo caixa grande c/200 palitos – Unidade.	UN	300	4,58	1.374,00
<b>55</b>	Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa c/ 75 unidades.	UN	200	2,76	552,00
<b>56</b>	Cereal para alimentação infantil/arroz /milho, pacote 180G.	UN	520	9,17	4.768,40



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

57	Sabonete infantil unidade de 80 G	UND	150	3,35	502,25
58	Sacola plástica 50x60 pacote 05kg.	UN	15	78,00	1.170,00
59	Shampoo infantil frasco 400ml.	UND	150	13,88	2.082,00
60	Talco infantil frasco 200g.	UN	150	15,27	2.290,50
61	Touca sanfonada com elástico, descartável pacote c/100 unidades.	UN	55	16,08	884,40
62	Embalagem 5L para freezer rolo/pacote/com 100UN.	UN	50	8,50	425,00
63	Coador de pano para café tamanho G.	UN	80	3,75	300,00
64	Coador de pano para café tamanho p.	UN	80	3,04	243,20
65	Café torrado e moído descafeinado. vácuo 250G	UN	1040	26,43	27.487,20
66	Suco de uva integral Características: natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de 1L.	UN	600	9,71	5.826,00
67	Suco de laranja Integral Características: natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de 1L.	UN	600	9,71	5.826,00
68	Polentinha pacote 500g.	UN	550	5,41	2.975,50
69	Massa de Pastel, acondicionada em temperatura adequada em conformidade com a legislação com rótulos e selos de inspeção.1kg.	KG	550	14,37	7.903,50
70	Maionese pote/pacote/500g	UN	200	8,62	1.724,40
					<b>VALOR TOTAL R\$ 1.568.875,09</b>



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

### 3. MOTIVAÇÃO – JUSTIFICATIVA

- 3.1.** A presente aquisição é imprescindível para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A merenda escolar desempenha um papel fundamental na garantia da nutrição adequada dos estudantes, permitindo a oferta de uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados.
- 3.2.** Essa alimentação contribui significativamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento escolar. Além da merenda escolar, a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene é essencial para o funcionamento adequado das atividades. A presente licitação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Urubici, especialmente no que se refere à merenda escolar.
- 3.3.** A alimentação escolar é essencial para o desenvolvimento saudável dos alunos, contribuindo para a melhoria do aprendizado, a redução da evasão escolar e o bem-estar das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. Dessa forma, a aquisição dos produtos alimentícios busca atender às exigências nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo uma alimentação equilibrada e segura.
- 3.4.** Além disso, a higiene pessoal das crianças nas creches é um fator fundamental para a saúde e bem-estar dos pequenos, prevenindo doenças e incentivando bons hábitos desde a infância. A aquisição de materiais de higiene pessoal, como sabonetes, cotonetes e talco e outros itens essenciais, assegura o cuidado adequado das crianças em ambiente escolar, proporcionando conforto e segurança. Diante da importância da alimentação escolar e da higiene adequada nos ambientes educacionais, faz-se necessária a realização do Registro de Preços para possibilitar a aquisição parcelada e contínua dos insumos essenciais, conforme a demanda das unidades escolares, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.
- 3.5. Secretaria de Saúde:** A presente licitação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de frutas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Urubici, especialmente no suporte às ações externas a grupos acompanhados pelas unidades de saúde.
- Os grupos de atendimento, como hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e pessoas em reabilitação, participam regularmente de programas e atividades que visam a promoção da saúde e a prevenção de doenças. A oferta de frutas durante esses encontros não apenas incentiva hábitos alimentares saudáveis, mas também reforça a importância da nutrição equilibrada no controle e prevenção de diversas condições de saúde.
- Além disso, a inclusão de frutas nesses programas contribui para a adesão dos participantes, tornando os encontros mais acolhedores e fortalecendo o vínculo entre os profissionais de saúde e a comunidade atendida.
- 3.6. Secretaria de Transportes e Obras:** A presente licitação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Urubici, transferindo o suporte aos servidores que desempenham atividades externas.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

A Secretaria de Obras é responsável por serviços públicos essenciais, como manutenção de vias, reparos em infraestrutura urbana e rural, coleta de resíduos, drenagem, construção e conservação de espaços públicos. Muitas dessas atividades são realizadas em campo, exigindo esforço físico intenso e longas jornadas de trabalho, muitas vezes em locais afastados da sede do município.

Desta forma, a disponibilização de alimentação adequada é fundamental para garantir melhores condições de trabalho, contribuindo para a saúde, bem-estar e produtividade dos servidores que atuam diretamente na execução dessas tarefas.

- 3.7. Corpo de Bombeiros Militar** A presente licitação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Urubici, garantindo suporte aos profissionais que atuam em serviços emergenciais e operacionais.

O Corpo de Bombeiros desempenha atividades essenciais, como combate a incêndios, salvamentos, resgates, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil, muitas vezes enfrentando situações de alto risco e esforço físico intenso. Além disso, os bombeiros trabalham em regime de plantão, com jornadas prolongadas e intervenções que desativam prontidão e disposição física.

Desta forma, a disponibilização de alimentação adequada é fundamental para garantir melhores condições de trabalho, contribuindo para a saúde, bem-estar e desempenho dos profissionais que atuam na linha de frente da segurança pública.

A quantidade estimada visa atender às demandas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Transportes e Obras, e Saúde do município de Urubici, bem como do Corpo de Bombeiros Militar, pelo período de 12 (doze) meses. A definição desse quantitativo foi baseada em estudos e na demanda registrada, garantindo que a aquisição seja suficiente para suprir as necessidades do município

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Gêneros Alimentícios: Produtos perecíveis (frutas, verduras, laticínios, carnes, ovos) deverão ser entregues frescos, com embalagem e rótulo indicando procedência e prazo de validade.
- 4.2. Os produtos deverão atender aos padrões estabelecidos pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, quando aplicável.
- 4.3. Materiais de Limpeza e Higiene: Os materiais deverão ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas com marca, fabricante, data de fabricação e validade.
- 4.4. Qualidade e Normas de Segurança Alimentar: Os alimentos deverão atender às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos reguladores competentes.
- 4.5. Todos os produtos devem apresentar validade mínima de 3 meses no momento da entrega.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 4.6. As embalagens devem estar íntegras e lacradas, sem sinais de violação ou deterioração, garantindo a qualidade e segurança dos produtos. Os produtos perecíveis devem ser transportados em veículos refrigerados e entregues em condições adequadas de temperatura.
- 4.7. **Crítérios Nutricionais:** Os produtos devem seguir as exigências nutricionais do **PNAE**, garantindo equilíbrio entre proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais.
- 4.8. Deve-se priorizar a aquisição de **alimentos naturais e minimamente processados**, evitando ultraprocessados e excesso de sódio, açúcar e gorduras trans.
- 4.9. A oferta de frutas e verduras deve ser diversificada e de acordo com a sazonalidade.

## 5 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1. Os itens deverão ser entregues, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e solicitação das áreas requisitantes, nos locais informados no momento da solicitação após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) o Vencedor terá prazo de no máximo 15 dias úteis para entrega do produto.
- 5.2. O recebimento dos produtos estará condicionado à verificação de qualidade e conformidade com as especificações deste documento.
- 5.3. Produtos com defeitos, sinais de contaminação, vencidos ou fora das normas serão recusados e deverão ser substituídos sem custo adicional.
- 5.4. Deverá ser entregue nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:
  - 5.4.1. Praça Francisco Pereira de Souza, 53 – Urubici-SC
  - 5.4.2. CEI Amélia Matos - Rua Clarismundo José Custódio, Centro
  - 5.4.3. CEI Lídia Costa de Souza - Rua Pedro Custódio, Bairro Aparecida.
  - 5.4.4. CEI Galvina Vieira Ávila - Rua Manoel Pinto de Souza 235, Esquina.
  - 5.4.5. CEI Ana Rodrigues Correa - Rua Aldemir Maia S/N, Fetti.
  - 5.4.6. Escola Laudelino Borguezan - Estrada Geral Santo Antônio, SC 370.
  - 5.4.7. CEI Adelaide Gaspar Beckhauser - Estrada Geral Santo Antônio, SC 370. • CEI
  - 5.4.8. Bernadete Back - Estrada Geral Santa Tereza, SC 370.
  - 5.4.9. Escola Bernardo Henrique Warmling - Estrada Geral Santa Tereza - SC 370
  - 5.4.10. Escola Rio Vacarianos - Estrada Geral Rio Vacarianos.
  - 5.4.11. Escola Águas Brancas - Estrada Geral Águas Brancas.
  - 5.4.12. CEI Raio de Sol Estrada Geral Águas Brancas
  - 5.4.13. Secretaria de Assistência Social - Praça Francisco Pereira de Souza, Centro.
  - 5.4.14. Centro de Referência da Assistência Social- CRAS- Rua Benevenuto Lorenzetti, s/n, Esquina.
  - 5.4.15. Secretaria de Transportes e Obra – Rua Benevenuto Lorenzetti, s/n, Esquina.
  - 5.4.16. Centro de Convivência de Idosos - Rua Benevenuto Lorenzetti, s/n, Esquina.
  - 5.4.17. Secretaria de Educação - Praça Francisco Pereira de Souza - Centro
  - 5.4.18. Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Divone Amarante Westphal – Rua Manoel Silveira de Azevedo, nº 461, Centro;
  - 5.4.19. Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan: Rua João Ozol – Bairro Esquina;
  - 5.4.20. Corpo de Bombeiros Militar – Urubici – Av: Adolfo Konder, 501 – Centro Urubici SC.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

5.4.21. Secretaria de Saúde - Praça Francisco Pereira de Souza, Centro.

## 6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

- 6.1. Todos os produtos devem apresentar validade mínima de 3 (três) meses no momento da entrega, salvo produtos com prazo inferior por natureza, como frutas e laticínios, que devem ser entregues dentro do período adequado para consumo. Substituição de Produtos: Caso sejam entregues produtos com defeitos, avariados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição imediata, sem custo adicional para a administração pública.

## 7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Serão fiscais do Contrato:

- 7.1.1. **Patrine Leiliane Biz**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Matrícula N° **2586**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto..
- 7.1.2. **Diovana Godinho**, ocupante do cargo de farmacêutica, Matrícula N°**2683**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato pela Secretaria de Saúde.
- 7.1.3. **Greice Dayhane Elbert**, ocupante do cargo de Agente administrativo, Matrícula N° **5294**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato Pela Secretaria de Assistência Social.
- 7.1.4. **Igor Pereira Costa**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula N° **5315**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato pela Secretaria de Transporte e Obras.
- 7.1.5. **Eder de Souza Correa** ocupante do cargo de Auxiliar de Segurança Matrícula N°883, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato pelo Corpo de Bombeiros.

7.2 . O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

7.3 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## 8 GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. Será Gestor do Contrato o Sr. **Felipe Corrêa Bernardes** ocupante do Cargo de **Procurador Municipal**, Matrícula N°**3208**, que exercerá a Gestão do Contrato.
- 8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito: A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2030 – ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
111 3.3.90.00.00.00.00.00 1.562.0000.0000  
Valor R\$ 54.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2030 – ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
111 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108  
Valor R\$ 562.579,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2029 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESCOLAS FUNDAMENTAL  
104 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108  
Valor R\$ 322.002,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2029 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESCOLAS FUNDAMENTAL  
104 3.3.90.00.00.00.00.00 1.552 0000.0000  
Valor R\$ 42.949,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2037 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
99 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550 0000.0006  
Valor R\$ 7.776,30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS-SCFV/SCFVI  
2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL. VÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE  
5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
1.660.0000.0167 – TRANSF.RECURSOS FNAS C/C 11792 7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
2.154 – CENTRO REF.ESPECIALIZADO – CREAS/PAEFI 12 – 3.3.90.00.00.00.00.00 –  
APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0167 – TRANSF.RECURSOS FNAS C/C 12667 5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL (SAICA/CASA LAR)  
2.098 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.ABRIGO INST.CASA LAR  
17 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 – RECURSOS  
ORDINÁRIOS PRÓPRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PREVENÇÃO DE SINISTROS BOMBEIROS  
27-3.3.90.00.00.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS 1501.7000.0000

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS –  
2016 – OPERACIONAL FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE OBRAS



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

**40- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2057 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚMERO DA DESPESA: 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00**

**FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.0109 - RECURSO DE IMPOSTOS – SAÚDE**

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:
- 12.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato
- 12.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 12.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- 12.5. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.6. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- 12.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
- 12.8. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá à retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.
- 12.9. Garantir a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos, assegurando que estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.
- 12.10. Disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, profissional qualificado para orientação sobre o armazenamento, preparo e manuseio adequado dos alimentos, visando garantir a segurança alimentar e a qualidade nutricional da merenda escolar. Fornecer garantia do produto e seus acessórios de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do produto.
- 12.11. Dispor de assistente técnico no dia da entrega ou em outro momento que o contratante



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

solicite, para orientação, treinamento, configuração, montagem, instalação, manutenção, execução, uso e outras práticas que sejam necessárias para utilização do produto.

## **13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

- 13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **14.2. Habilitação jurídica:**

**14.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**14.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

**14.2.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**14.3.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.4.** Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

#### **14.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**14.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**14.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**14.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**14.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.4.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.4.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

**14.4.8.** Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

#### **14.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

**14.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **14.6. Qualificação Técnica:**

**14.6.1** Para Gêneros Alimentícios: A empresa fornecedora deve estar registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**14.2.** A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

### **15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** O critério de menor preço é justificado pela Lei nº 14.133/2021 principalmente pela sua adequação ao tipo de objeto licitado, pela busca de eficiência econômica, pela transparência e competitividade que proporciona, além de ser uma escolha simples e ágil. Esse critério é a melhor opção para contratações de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos similares, uma vez que esses bens têm características bem definidas e não exigem análise técnica detalhada.

### **16 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA
--------------	--------------	--------------	-------



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Francisco C. Rodrigues e Cia LTDA EPP CNPJ:79.827.143/0001-21 mercado 4 Irmãos.  Valor Total da pesquisa <b>R\$ 1.483.577,30.</b>	<b>José Benoni Nunes &amp; CIA. LTDA .</b> CNPJ:83.944.926./0001-62 Valor Total da pesquisa <b>R\$ 1.428.633,60</b>  <b>Supermercado RH LTDA.</b> CNPJ:04.548.900/0005-52 Valor pesquisa não licitados no Mercado Nunes. R\$ Valor= <b>R\$66.534,50</b>  Valor R\$ 1.428.633,60 + <b>R\$ 66.534,50</b> <b>TOTAL Valor =</b> <b>R\$ 1.495.168,10</b>	Mini Mercado Minuano Ltda. CNPJ : 01.539.059/0001-15 Valor total da pesquisa <b>R\$ 1.382.468,65</b>	<b>Estimativa de valor: R\$1.577.508,44</b> (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos.)
--	--	--	---

## 17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

17.1. O prazo de vigência da contratação será por 12 meses no ano de 2025 e 2026 podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18 SANÇÕES

18.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

---

André Luiz Zimmer

Secretário da Fazenda e Administração



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, **APROVO** o presente Termo de Referência e o **ENCAMINHO** ao setor competente para as providências cabíveis.

Urubici, 25 de março de 2025.

---

**Leandro de Souza Corrêa**  
**Prefeito Municipal**